MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 17/66

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3 207/66,

RESOLVE:

Art. 1º- É criada na Universidade Federal do Espírito Santo a Comissão de Planejamento destinada a sua reestruturação nos têrmos da Mensagem nº 6, do 21 de junho de 1966.

Art. 22- Cabera ao Reitor da UFES a designação - ou contratação dos membros que irão compor a Comissão referida no artigo anterior em número não superior a cinco pessoas e período de 2 anos.

Art. 32- Fica o Reitor autorizado a destacar do Fundo Especial destinado à "Cidade Universitaria", a importância de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender as despesas iniciais dos estudos e planejamentos, na conformidade das tarefas especificadas no item 3 da Mensagem nº 6, de 21 de junhode 1966, bem como as despesas relativas ao seu adequa do funcionamento.

Art. 42- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contra rio.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JUNHO DE 1966

Man a Olice y hour

ALAOR DE QUEIROZ ARMUJO-PRESIDENTE